



PARECER CI Nº 13/2022

Assunto: Prestação de Contas Consolidado das Seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Lebon Régis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo da Criança e do Adolescente, Hospital Santo Antônio.

Exercício: 2021

Interessados: Gestores e Tribunal de Contas de Santa Catarina

1. Relatório

O presente parecer emerge do atendimento às determinações contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.171/2004, que rege as ações do Controle Interno e, Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, facultada as informações contidas na Portaria N-TC 016/2022, e com aparo legal determinadas art. 74 da Constituição Federal de 1988 e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e regulamentação própria desta Unidade Federativa.

É importante aludir que a elaboração deste parecer considerou as informações e os resultados consubstanciadas nos relatórios emitidos pela empresa pública tecnologia, acerca da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional destas Unidades do Município de Lebon Régis-SC e do Hospital Maternidade Santo Antônio.

É o relatório do necessário passamos a opinar.

2. Análise:

Da análise restou demonstrada, em nossa opinião, que a execução orçamentária, contábil e financeira, no que diz respeito às contas das Unidades Gestoras referenciadas em epígrafe, em 2021, representa adequadamente em seus valores relevantes, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, salvo melhor juízo.

Acerca das despesas aplicadas em ações e serviços públicos da saúde importaram em R\$: 6.625.783,93, correspondendo a 24,45% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, aliena "b" e parágrafo 3º, da Constituição Federal (R\$: 27.099.071,99), cumprindo o limite mínimo de 15% de





aplicação obrigatória, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal c/c com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT e art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Observamos ainda que foram realizados dois convênios através de transferências com base na legislação Federal n. 13.019/2017, Lei Municipal n.1716/2021, Lei Municipal n. 1.715/2021, e Decreto Municipal n. 037/2017, conforme demonstrado a seguir:

Processo	Proponente	R\$: Global	Valor Mensal R\$:	Vigência	Situação
0027/2021	Hospital Maice	144.000,00	12.000,00	8 meses a partir da Lei	Finalizado
0028/2021	Com. Terapêutica Fundação Hermonn	24.000,00	3.000,00	01/05/2021 A 31/12/2021.	Finalizado

Em relação aos recursos da Covid, o município receber R\$: 267.753,79 (duzentos e sessenta e sete reais, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) e efetuou despesas no valor de R\$: 397.657,91 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

O valor mais expressivo realizado através de consorcio foi para Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe, o valor repassado foi de R\$: 437.198,22.

Foram celebrados ainda convênios através do Estado de Santa Catarina, Convênio nº 2020TR000428, tendo como objeto/finalidade a transferência de recursos para auxiliar no custeio e na manutenção dos serviços leitos de retaguarda clínica de COVID-19 do Hospital Maternidade Santo Antônio, município de Lebon Régis, diante do cenário de pandemia de COVID-19. Do mencionado convênio verificou-se que o Fundo de Saúde Recebeu o valor de R\$: 210.000,00, sendo repassado em três parcelas. Foram recebidos ainda de emendas de bancadas para incremento de recursos do PAB, o valor de R\$: 600.000,00, através da emenda n. 71260012, e através do n. 81000794, valor correspondente a R\$: 200.000,00. Em relação aos recursos da Covid, foram destinados para o município o valor de R\$: 200,00, recursos Fundo a Fundo.

Os gastos realizados com Educação atingiram **26,68%** das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de **R\$ 15.588.056,08**, deste total **R\$ 12.282.268,31** fora





aplicado em Ensino Fundamental e **R\$ 3.305.787,77** fora aplicado em Educação Infantil. Aplicou-se ainda o valor de **R\$: 341.031,17** em despesas Alimentação e Nutrição, Ensino Superior **R\$: 3.534,31**, Educação de Jovens e Adultos **R\$: 253,40**, totalizando o montante de **R\$: 15.932.874,96**. No tocante à aplicação de recursos do Fundeb, o saldo do exercício financeiro apurados em 2020 foi de **R\$: 359.646,68**. Foram recebidos no exercício o valor de **R\$: 9.778.928,46**, considerando os valores de aplicações financeiras. A seguir segue resumo dos indicadores conforme previsto no art. 212, Inciso XI e §3º da Constituição Federal, o que demonstra que o município vem cumprindo o disposto na legislação.

INDICADORES	Valor	Valor	%
	Exigido	Aplicado	aplicado
Mínimo 70% na remuneração dos profissionais da Educação Básica	6.845.201,73	7.040.011,14	72,00
Percentual de 50% da Complementação VAAT na Ed. Infantil	357.754,10	593.789,97	82,99
Mínimo de 15% Despesas de Capital- Compl. VAAT	107.326,23	110.201,96	15,40

O município no ano de 2021, recebeu o montante de R\$: 158.292,00, em dez parcelas, sendo: Creche R\$: 43.870,00, Fundamental R\$: 71.280,00, AEE R\$: .1696,00, Pré-escola R\$: 41.446,00. Saldo de Recursos Exercício anterior R\$: 59.674,07. Em relação a aplicação dos 30% dos recursos do PANE, observou-se:

Aplicação: Valores Pagos Empenhados e Pagos no ano de 2021.

Fonte	Denominação	Recursos Próprios (0100) -Empenhado	Recursos Próprios (0100) -Pago
195	Pré-escola	82.154,00	82.154,00
196	Creche	110.979,54	100.010,71
197	Fundamental	147.897,63	128.681,75
Total		341.031,17	310.846,46
Recursos do PNAE- Fonte de Recursos 343			
Fonte	Denominação	Empenhado	R\$: Pagos
343	Pré-escola	65.203,19	65.203,19
343	Creche	30.676,41	19.832,22
343	Fundamental	49.832,32	42.097,63
		145.714,92	127.133,04

Fonte: Balancete da Receita e Balancete da Despesa.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Recursos Recebidos através do PNAE:

RECEBIDO PNAE no exercício R\$:	Remunerações R\$:	Valor Empenhado R\$:	Valor Pago R\$:
158.292,00	3.101,96	145.714,92	127.133,04
161.393,96		145.714,92	127.133,04
Percentual Aplicado %		90,28	78,77

Aplicação Recursos Transporte Escolar em 2021: Empenhado x Pago

Fonte de Recurso	Denominação	Valores em 2021 + Saldo Anterior	Valor Empenhado	Valor Pago	Saldo em 31/12/2021
344	Recursos Federal PNATE	177.657,25	113.518,70	111.412,43	64.138,55
362	Convenio Estado	793.216,59	741.452,98	728.051,82	51.763,61
301	Recursos Próprios	x			
336	Salário Educação	x			

Fonte Balancete da Receita e Despesa (Sistema Pública)

Em relação do Fundo da Criança e do Adolescente, constatou-se as seguintes informações demonstradas na tabela abaixo:

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Pago
Despesas Correntes	87.780,00	312.058,40	398.808,47	237.838,40
Transf a Inst. Privadas s/ fins lucrativos	76.810,00	323.028,40	398.808,47	237.838,40
Subvenções Sociais	0,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00
Total Geral	93.510,00	306.328,40	398.808,47	237.838,40

O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência para o ano de 2021, foi aprovado através da Resolução n. 011/2020. Considerando a Lei Orçamentária 1683/2019 e o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021, previsto da seguinte forma:

Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Transferência Financeira do Município	16.700,00	Despesas Correntes: 3.3.00.00 Outras despesas correntes	10.970,00
Receitas I.R.R.F.	76.810,00	3.3.5.0.0.0 Transferência financeira	398.624,48
Superávit fonte de recurso 03.09 do exercício de 2020	321.814,48	Despesas de Capital 4.4.00.00 Investimentos	5.730,00
Total	415.324,48		415.324,48





Programa/atividade	Ações	Valor R\$	Fonte de recurso
Manutenção do Fundo Municipal da Infância da Adolescência.	<ul style="list-style-type: none">Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes;Realização de campanhas educativas visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente,Confecção de material didático visando à divulgação dos direitos da criança e do adolescente;Apoio aos serviços de localização de desaparecidos quando se tratar de crianças e adolescentes;	16.700,00	0.1.0.0
Atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social ou em estado de vulnerabilidade social.	Repasse financeiro a instituições incumbidas de atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social ou em estado de vulnerabilidade social;	398.624,48	03.09 01.09
Total		R\$ 415.324,48	

Quanto as ações do Plano de Ações programadas para o exercício de 2021, o conselho não executou na sua totalidade sendo que as metas não alcançadas serão atendidas no ano de 2022.

As despesas foram executadas, conforme demonstrado a seguir:

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Pago
Despesas Correntes	87.780,00	312.058,40	398.808,47	237.838,40
Transf a Inst. Privadas s/ fins lucrativos	76.810,00	323.028,40	398.808,47	237.838,40
Subvenções Sociais	0,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00
Total Geral	93.510,00	306.328,40	398.808,47	237.838,40

Em relação as disponibilidades financeiros e restos a pagar, evidencia-se:

Identificação dos Recursos	Disp. Cx Bruta Saldo Anterior	Restos a Pagar Liquidados no Exercício	Disponibilidade de caixa Líquida
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.043,26	0,00	4.043,26
RECURSOS VINCULADOS	746.139,22	160.970,07	585.169,15
TOTAL R\$:	750.182,48	160.970,07	589.212,41

Evidencia-se ainda os resultados referente a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, **atingiu 43,94%** ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, **o Poder Executivo atingiu 41,12%** ficando abaixo dos limites prudencial e máximo e **o Poder Legislativo 2,82%** ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município.





Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

Em relação ao Hospital Santo Antônio, evidencia-se as seguintes informações: O hospital destina-se ao atendimento de Urgência e Emergências, bem como internações hospitalares de média complexidade. Atende prioritariamente aos municípios de Lebon Régis.

Recebeu em 2021, o valor de R\$: 704.391,90, atenção básica, recursos SUS e de Recursos Próprios R\$: 2.875.282,72.

Foi celebrado contrato de comodato e outras avenças com a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, do espaço físico anexo ao Hospital Santo Antônio, totalizando 133,05 m², com vigência para 10 anos, autorizado através do Decreto Legislativo 002, de 31/03/2021. Em relação as ações de investimentos previstos na LDO, apurou-se:

Unidade Gestora: 06 - Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis					
Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1044 - Obras de Ampliação e Reforma do Hospital	2.890,00	208.000,00	50.232,20	159.018,92	1.638,88
2065 - Manutenção das Atividades do Hospital	2.309.390,00	2.336.570,21	845.338,01	3.720.322,28	80.299,92
Total da Unidade	2.312.280,00	2.544.570,21	895.570,21	3.879.341,20	81.938,80

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2021, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

Encontramos problemas operacionais em relação à geração do e-Sfinge on-line e o sistema utilizado fornecido pela empresa Pública Tecnologia Ltda., que contempla módulos como folha de pagamento, contabilidade, compras, tributos, licitações, etc.

Apesar do trabalho constante solicitando ajustes, ainda encontramos inconsistências/dificuldades durante a operacionalização do sistema, o que exige a abertura de chamados e ajustes manuais, especialmente no módulo contabilidade e folha de pagamento. Desta forma, entendemos oportuno registrar a situação também nessa ferramenta de controle e gestão.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



3. Conclusão:

Ex positis, tendo a legislação vigente e a documentação supracitadas como supedâneo para a análise acerca da legalidade, OPINA-SE pela Regularidade das Contas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Submeto sem prejuízo do encaminhamento das considerações e /ou recomendações aqui presentes, salvo melhor juízo, ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.

É o parecer.

Lebon Régis, 10 de março de 2022.



LEBON RÉGIS

